



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMTRAS**
JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém, em razão de sua extensa área territorial, das especificidades regionais e da complexidade das demandas socioassistenciais, necessita assegurar condições adequadas para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, órgão responsável pela coordenação, gestão e operacionalização da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, abrangendo a Proteção Social Básica e Especial, bem como programas, projetos, Conselhos de Direitos e instâncias de controle social.

As ações desenvolvidas pela SEMTRAS envolvem o atendimento contínuo de indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, incluindo a concessão de benefícios eventuais, dentre os quais se destaca o Auxílio Funeral, destinado a assegurar amparo digno às famílias em momentos de extrema fragilidade decorrentes do óbito de seus entes. Nesse contexto, a Administração Pública Municipal tem o dever de garantir respostas imediatas, humanizadas e compatíveis com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da saúde pública.

Considerando a atual limitação da capacidade de sepultamento nos cemitérios públicos do Município, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para atender, de forma contínua e adequada, à demanda relacionada ao acondicionamento temporário de corpos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços funerários essenciais prestados à população vulnerável.

A disponibilização desse serviço permite ao Município garantir condições adequadas de higiene, segurança, conservação e dignidade, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos serviços funerários, evitando riscos à saúde pública e assegurando o respeito às pessoas falecidas e aos seus familiares, especialmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, passíveis de descrição clara e precisa no Termo de Referência. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme disposto nos arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei.

A utilização do Pregão Eletrônico favorece a ampla competitividade entre os licitantes, amplia a transparência do processo licitatório, assegura maior economicidade à Administração Pública e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia e interesse público.

A não realização da presente contratação poderá comprometer a efetividade da concessão do Auxílio Funeral, a adequada execução da Política de Assistência Social no Município e a capacidade de resposta do Poder Público em situações de óbito envolvendo pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, acarretando prejuízos à dignidade humana, à saúde pública e à imagem institucional da Administração Municipal.

Diante do exposto, a contratação revela-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a humanização dos serviços socioassistenciais prestados à população, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CELSA MARIA
GOMES DE BRITO
SILVA:41477251200

Assinado de forma
digital por CELSA MARIA
GOMES DE BRITO
SILVA:41477251200

Santarém/PA, 12 de fevereiro de 2026

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 004/2025 – GAP/PMS